



JOÃO BARBOSA

R.H.
01-04-19
Mig

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS/PB

Processo: 00013573020128150251

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove DENNYS LACERDA DE ARAUJO MARTINS, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o envio dos autos à Contadoria Judicial para que seja efetuado o cálculo das custas finais.

Ademais, após atendido o pedido de remessa à contadoria, requer que seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Termos em que,

Pede Juntada.

PATOS, 21 de março de 2019.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98			Número do boleto: 025.2.19.00817/01 Data de emissão: 22/03/2019
Nº do Processo: 0001357-30.2012.815.0251	Comarca: Patos	Classe Processual: PROCEDIMENTO SUMARIO - CIVEL - 22	Data de vencimento: 31/03/2019
Número da guia: 025.2019.600817 Tipo de Guia: Custas Ocasionais de Diligência / Despesas Postais			UFR vigente: R\$ 49,54
Detalhamento: - Despesas processuais postais: R\$ 4,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 5,85
			Desconto total: R\$ 0,00
866100000003 058509283188 520190331022 521900817011 			Valor final: R\$ 5,85

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98			Número do boleto: 025.2.19.00817/01 Data de emissão: 22/03/2019
Nº do Processo: 0001357-30.2012.815.0251	Comarca: Patos	Classe Processual: PROCEDIMENTO SUMARIO - CIVEL - 22	Data de vencimento: 31/03/2019
Número da guia: 025.2019.600817 Tipo de Guia: Custas Ocasionais de Diligência / Despesas Postais			UFR vigente: R\$ 49,54
Detalhamento: - Despesas processuais postais: R\$ 4,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 5,85
			Desconto total: R\$ 0,00
866100000003 058509283188 520190331022 521900817011 			Valor final: R\$ 5,85

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98			Número do boleto: 025.2.19.00817/01 Data de emissão: 22/03/2019
Nº do Processo: 0001357-30.2012.815.0251	Comarca: Patos	Classe Processual: PROCEDIMENTO SUMARIO - CIVEL - 22	Data de vencimento: 31/03/2019
Número da guia: 025.2019.600817 Tipo de Guia: Custas Ocasionais de Diligência / Despesas Postais			UFR vigente: R\$ 49,54
Detalhamento: - Despesas processuais postais: R\$ 4,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 5,85
			Desconto total: R\$ 0,00
866100000003 058509283188 520190331022 521900817011 			Valor final: R\$ 5,85

SISBR - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/03/2019 - AUTOATENDIMENTO - 16:24:14
1351301251 SEGUNDA VIA 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

[illegible]



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Comarca de Patos - PB - 5º Cartório.

CERTIDÃO.

Certifico que, decorreu o prazo de Lei,
sem oferecimento de recurso voluntário pelas partes.
O referido é verdade; dou fê.
Patos, 11 de abril de 2019

Analista/técnico Judiciário.

CERTIDÃO.

Certifico que, transitou em julgado em
09/04/2019, a sentença retro, sem interposição de
recurso voluntário pela(s) parte(s). O referido é
verdade; dou fê.
Patos, 11 de abril de 2019

Analista/técnico Judiciário.

VENESSA
11 de 04 de 19
TE AMO DE PRESENTES DANDO SIO
CONTESTA
QUE QUE PARA CONSL. DE ESTE ETERNO
FUGIENDO ESCOVADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAIBA

CÁLCULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
ANEXO 01 - - CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS COM BASE NO VALOR DA
CONDENAÇÃO ATRAVÉS DOS DEPOSITOS DE FLS. 272 E 328, ATUALIZADOS ATÉ A
PRESENTE DATA
RESUMO DO CÁLCULO

IDENTIFICADOR: JIVA0YV9

PROCESSO: 0001357-30/2012.8.15.0251

CRITÉRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA: Índices oficiais (ORTN, OTN, BTN e INPC)

TERMO FINAL (ATUALIZAR ATÉ): 02/05/2019

TAXA DE JUROS MORATÓRIOS: Sem juros

VALORES DEVIDOS

Termo inicial	Valor	Valor corrigido	Juros a partir de	Juros do período(%)	Juros do período(R\$)	Total(R\$)
31/08/2015	14.620,27	17.326,67	-	-	-	17.326,67
22/02/2019	2.030,78	2.057,45	-	-	-	2.057,45
Débitos atualizados até 02/05/2019						R\$ 19.384,32

Cálculo realizado em 02/05/2019

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

[illegible]

PATOS
1A. VARA DE PATOS Nº 069/19 (Parágrafo 2º do Art. 370 do CPP Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93)
90674 Processo: 0001802-36.2015.815.0251 - AÇÃO PENAL - PROCED. REU. ROBERTA DOS SANTOS